

Publicado no Jornal *de Itaquai*

15/01/87 Edição n.º

Fls. 6

mcas
FUNCIONARIO

DECRETO Nº 217, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1986.

" Abre crédito suplementar ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 62, de 19 de dezembro de 1985,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cz\$435.000,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil cruzados) para reforço das dotações abaixo:

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação
0203.03070202.014	313.2	00	28.000,00
0301.15824952.017	325.1	00	4.000,00
0402.03080302.031	312.0	00	67.000,00
0502.08432352.038	313.2	00	6.000,00
0602.03070251.009	421.0	00	30.000,00
0602.10603252.052	311.1	00	100.000,00
0602.10603252.052	311.1	01	200.000,00
T O T A L			435.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao crédito Suplementar de que trata este Decreto, correrão por conta do excesso de arrecadação efetuado no mês de novembro de 1986.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 09 de dezembro de 1986.

Candido José da Costa Jorge
Prefeito.